



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
 Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina PI, CEP 64000-830
 (86) 3221-4877 - e-mail: setordeprecatório@tjpi.jus.br

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ENTE DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Lista atualizada em: 01/07/2019

ORDEM	ORIGEM	Nº PRECATÓRIO	CREADOR	DEVEDOR	NATUREZA	DATA DA APRES.	VENC.	OBSERVAÇÕES
00001º	Vara Única da Comarca de Altos	0703076-86.2018.8.18.0000	LUCIANA GOMES DA SILVA	ALTOS	ALIMENTAR	19/06/2018	Dez/2019	
00002º	Vara Única da Comarca de Altos	0703078-56.8.18.0000	TERCIO GLAYDSON SANTOS	ALTOS	ALIMENTAR	19/06/2018	Dez/2019	
00003º	Vara Única da Comarca de Altos	0703532-36.2018.8.18.0000	FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA	ALTOS	ALIMENTAR	25/06/2018	Dez/2019	
00004º	Vara Única da Comarca de Altos	0703534-06.2018.8.18.0000	LIDUINA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	ALTOS	ALIMENTAR	25/06/2018	Dez/2019	
00005º	VARA UNICA DA COMARCA DE ALTOS	0711180-33.2019.8.18.0000	VICENTE DE PAULA FERREIRA DE SOUSA	ALTOS	ALIMENTAR	01/07/2019	Dez/2020	

1. Lista de precatórios sujeita a alteração, para inclusão ou exclusão de dados, mediante decisão administrativa fundamentada ou em virtude de pagamento.
2. A posição na ordem cronológica é definida pelo registro do ofício de requisição no Tribunal (art. 4º da Resolução 115/2010 do CNJ e art. 16 da Resolução 75/2017 do TJPI).
3. Os precatórios apresentados até 1º de julho serão incluídos no orçamento do exercício seguinte da entidade devedora (art. 100, § 5º, da CF e art. 7º, §1º da Resolução 115/2010 do CNJ).
4. Os precatórios alimentares (salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez) são pagos com preferência sobre os débitos não-alimentares inscritos para o mesmo orçamento (art. 97, §6º, do ADCT).

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
 Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI